

**Despacho n.º 12659/2014**

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e concluído o procedimento concursal de seleção para recrutamento de diretor de finanças da Direção de Finanças de Vila Real, cargo de direção intermédia de 1.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 102, 2.ª série, de 28 de maio de 2014, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do licenciado Nuno Duarte Coelho Chaves, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato revelou possuir a competência e a aptidão como as mais adequadas e indispensáveis para o exercício do cargo a prover.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.º 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Diretor de Finanças de Vila Real, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o inspetor tributário assessor Nuno Duarte Coelho Chaves com efeitos a 1 de outubro de 2014.

25 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral, *António Brigas Afonso*.

**Nota Curricular**

Nome: Nuno Duarte Coelho Chaves.  
Nascido em Chaves, em 14 de agosto de 1962.  
Habilitações Académicas:

Frequência no Mestrado em Finanças e Fiscalidade, na Faculdade de Economia da Universidade do Porto (FEP-UP) em parceria com a Porto Business School, tendo concluído a parte curricular no ano de 2010.

Pós-graduação em Finanças e Fiscalidade (PGFF), na Faculdade de Economia da Universidade do Porto (FEP-UP) em parceria com a Porto Business School, no ano de 2009.

Pós-graduação em Auditoria, no Instituto Superior de Administração e Gestão (ISAG) em parceria com a PricewaterhouseCoopers, no ano de 2000.

Licenciatura em Contabilidade, no Instituto Universitário da Maia (ISMAI), no ano de 1996.

Bacharelato em Contabilidade e Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), no ano de 1984.

Curso de Organização Administrativa de Empresas, no Centro de Instrução Técnica (CIT), no ano de 1981.

**Atividade Profissional:**

Data Ingresso na DGCI: abril 1988

Categoria: Inspetor Tributário Assessor.

Chefe de Divisão Inspeção Tributária Direção Finanças de Vila Real, em substituição, (1 de janeiro 2011);

Chefe de Equipa de Inspeção Tributária DF Vila Real (1 de janeiro 1994);

Coordenador e Orientador de estágios na Direção de Finanças de Vila Real: 5 Técnicos Economistas, no período de 2005/2006; 2 Inspectores Tributários, no período de 2006/2007; 14 Inspectores Tributários desde 2006.

Perito de Fiscalização Tributária na DF de Vila Real até 1993;

Professor Ensino Preparatório e Secundário, de 1983 a 1988.

**Funções:**

Formador do Centro de Formação da Autoridade Tributária e Aduaneira (ex-DGCI), da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas em ações de formação e seminários versando matérias contabilísticas e fiscais; Presidente e Vogal das Comissões de Revisão (artigo 84.º do CPT); Perito da Fazenda Pública (n.º 11 do artigo 91.º da LGT);

Coordenador por parte da Autoridade Tributária de Vila Real na constituição e integração de equipas mistas com a Polícia Judiciária do Porto, na avaliação e investigação de relevante matéria criminal e fiscal, desde 2011.

Diversas peritagens solicitadas pelo Ministério Público/Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), por nomeação do Exmo. Sr. Diretor de Finanças de Vila Real.

Coordenador e Orientador de estágios na Direção de Finanças de Vila Real: 5 Técnicos Economistas, no período de 2005/2006; 2 Inspectores Tributários, no período de 2006/2007; 14 Inspectores Tributários desde 2006/2008.

Com competências delegadas nos termos do artigo 30.º do CPA pelo Diretor de Finanças de Vila Real, para sancionar os relatórios da IT (artigo 62.º do RCPIIT) e proceder à fixação da Matéria Tributável de IRS e IRC bem como do IVA determinado por recurso a Métodos Indiretos (artigos 65.º do CIRS, 54.º do CIRC e 84 do CIVA); conforme Aviso

n.º 23206/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 228 2.ª série de 27/11/2007, desde 2007.

**Formação Profissional Complementar:**

Pós-Graduação em Finanças e Fiscalidade EGP-University of Porto Business School;

Pós-graduação em Auditoria, no Instituto Superior de Administração e Gestão (ISAG) em parceria com a PricewaterhouseCoopers;

Gestão de Recursos Humanos e Aplicação de Sistemas de Informação para a Administração Pública, pelo Observatório de Prospetiva da Engenharia e da Tecnologia (OPET);

Formador Certificado pelo IIEFP;

Seminário de Alta Direção, pelo Instituto Nacional de Administração (INA).

Gerir a Inteligência Emocional e Formação de Equipas de Trabalho; Liderança e Gestão de Equipas.

Gestão e Motivação de Pessoas e Equipas, pela HANDTEAM & Associados.

Diversas ações de formação promovidas pela Direção-Geral dos Impostos (DGCI);

Ação de Formação promovida pela DGCI, em parceria com a ERGOS, subordinada ao tema “Auditoria nas múltiplas vertentes”.

Frequência de seminários, jornadas, workshops e ações de formação em matérias relacionadas com contabilidade, auditoria e fiscalidade, planeamento e administração pública, chefia e liderança, formação de formadores e cooperação administrativa, Universidades e Institutos Politécnicos, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ordens Profissionais e Associações Empresariais e Sindicais.

208152953

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e do Ensino Superior****Portaria n.º 878/2014**

Considerando que a Universidade do Porto submeteu, em 2014, uma candidatura à Autoridade de Gestão no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2) NORTE-07-0162-FEDER-000113, denominado “Redes de Centros de Ciências e Tecnologias Agrárias da Região Norte—R2CTARN”, que foi aceite;

Considerando que a candidatura teve como objetivo a promoção da produção, a transferência, a aplicação e a valorização do conhecimento orientado para a inovação, a “Empreitada de Remodelação do Centro de Competências—Edifício de Apoio às Estufas (antigo museu) e do Centro de Formação de Vairão” é fundamental para o desenvolvimento do apoio ao ensino laboratorial, no desenvolvimento da investigação científica, na inovação e na prestação de serviços;

Considerando que a execução do projeto NORTE-07-0162-FEDER-000113 prevê, para a “Empreitada de Remodelação do Centro de Competências—Edifício de Apoio às Estufas (antigo museu) e do Centro de Formação de Vairão”, um encargo total de € 1.173.722,17 (um milhão, cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e dois euros e dezassete cêntimos) o que, atento o montante em causa, torna necessária a publicação no *Diário da República* de portaria conjunta de extensão de encargos dos Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho;

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo dos Despachos n.ºs 9459/2013, de 5 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 138, de 19 de julho de 2013, e 9635/2014, de 17 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 142, de 25 de julho de 2014, manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e do Ensino Superior, o seguinte:

**Artigo 1.º**

Fica a Universidade do Porto autorizada a proceder à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da execução da “Empreitada de Remodelação do Centro de Competências—Edifício de Apoio às Estufas (antigo museu) e do Centro de Formação de Vairão”, até ao montante global de € 1.173.722,17 (um milhão, cento e setenta e três

mil, setecentos e vinte e dois euros e dezassete cêntimos), montante ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

#### Artigo 2.º

Os encargos resultantes da execução não podem, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

a) Ano de 2014 — € 100.781,54 (cem mil, setecentos e oitenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), montante ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

b) Ano de 2015 — € 1.072.940,63 (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e quarenta euros e sessenta e três cêntimos), montante ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

#### Artigo 3.º

Os encargos emergentes da presente portaria, para o ano de 2014, são suportados por verbas inscritas no orçamento de funcionamento da Universidade do Porto, na fonte de financiamento 361 (na proporção de € 20.156,30, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor) e na fonte de financiamento 414 (na proporção de € 80.625,23, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor).

#### Artigo 4.º

Os encargos emergentes da presente portaria, para o ano de 2015, são suportados por verbas adequadas a inscrever no orçamento de funcionamento da Universidade do Porto, na fonte de financiamento 361 (na proporção de € 214.588,13, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor) e na fonte de financiamento 414 (na proporção de € 858.352,50, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor).

#### Artigo 5.º

A importância fixada para o ano de 2015 pode ser acrescida do saldo apurado no ano antecedente.

#### Artigo 6.º

A presente portaria produz efeitos a 7 de novembro de 2013.

7 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

208148125

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e do Ensino e da Administração Escolar

#### Portaria n.º 879/2014

Nos termos do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro (Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência), alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro, concretizado pelo Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, a Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) tem por missão garantir a concretização das políticas de gestão estratégica e de desenvolvimento dos recursos humanos da educação afetos às estruturas educativas públicas situadas no território continental nacional, sem prejuízo das competências atribuídas às autarquias locais e aos órgãos de gestão e administração escolares e, também, das estruturas educativas nacionais que se encontram no estrangeiro visando a forte promoção da nossa língua e cultura.

No âmbito das suas atribuições, a DGAE apoia ainda as políticas de desenvolvimento do Ensino Particular e Cooperativo, e decide sobre questões relativas ao pessoal docente daqueles estabelecimentos de ensino, designadamente autorizações provisórias de lecionação, acumulação de funções e certificação do tempo de serviço.

Os contratos de associação celebrados com os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo são regulados pelo Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro.

Considerando que os contratos de associação assumem natureza plurianual, com duração correspondente ao ano escolar, a sua celebração impõe, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e em harmonia com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, e 83-C/2013, de 31 de dezembro, a emissão de uma portaria conjunta.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como na alínea a)

do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência, o seguinte:

1.º Fica a Direção-Geral da Administração Escolar autorizada a proceder à repartição de encargos relativos à celebração dos contratos de associação com os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo para o ano letivo 2014/2015, no montante máximo de € 143.303.169,20 de acordo com o seguinte escalonamento:

a) No ano 2014, correspondente ao período compreendido entre setembro e dezembro, o valor de € 48.128.018,40;

b) No ano 2015, correspondente ao período compreendido entre janeiro e agosto, o valor previsional de € 95.175.150,80.

2.º Os encargos financeiros resultantes da execução dos contratos serão satisfeitos por verba adequada a inscrever no orçamento da Direção-Geral da Administração Escolar do Ministério da Educação e Ciência.

3.º As importâncias fixadas na alínea b) do n.º 1.º da presente portaria serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução do ano económico anterior.

4.º A presente portaria produz efeitos desde a data da sua assinatura.

8 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

208151673

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 12660/2014

Por despacho do Ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros, de 29 de setembro de 2014, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinado que o Embaixador — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Tadeu da Costa Sousa Soares seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 8 de outubro de 2014, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

8 de outubro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208152726

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Autoridade Marítima Nacional

### Comando-Geral da Polícia Marítima

#### Aviso n.º 11488/2014

Concurso de acesso à categoria de agente de 1.ª classe da Polícia Marítima, aberto pelo aviso n.º 7790/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 7 de julho de 2014.

Homologada a lista de classificação final por Despacho do Vice-almirante Comandante-Geral da Polícia Marítima, em 6 de outubro de 2014, publica-se a lista.

NII	Nome
31000304	Hernâni Sales dos Santos.
34000300	João Pedro de Oliveira Antunes.

Da presente lista cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro.

7 de outubro de 2014. — O Coordenador do Comando-Geral da Polícia Marítima, *José Paulo Duarte Cantiga*, capitão-de-mar-e-guerra.

208148077